



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO **Bacharelado em Engenharia de Software – Campus Quixadá**

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE da UFC em Quixadá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, considerando a Resolução N° 32/CEPE, de 30 de outubro de 2009, que disciplina o Programa de Estágio Curricular Supervisionado para os estudantes dos Cursos Regulares da UFC, particularmente em seu Art.5° que prevê que as Coordenações dos Cursos normatizem procedimentos necessários que atendam às especificidades de cada curso, resolve:

Art. 1° O Estágio Curricular Supervisionado previsto no Plano Pedagógico do Curso compreende as seguintes modalidades:

- I – Estágio profissional, quando se tratar de estágio realizado em empresa conveniada.
- II – Estágio interno, quando se tratar de estágio realizado no Núcleo de Práticas da UFC em Quixadá.

Art. 2° O estágio nas modalidades citados no Artigo 1° deverá ter acompanhamento pelo **professor orientador** da instituição e por **supervisor da empresa concedente**:

- § 1° O supervisor da empresa concedente deverá ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;
- § 2° O professor orientador realizará, durante o semestre letivo, no mínimo uma visita ao próprio local do estágio, onde o estagiário estiver cumprindo suas atividades, sendo importante seu contato com o supervisor da empresa concedente;
- § 3° As atividades desenvolvidas pelo discente deverão ser realizadas em áreas de atuação afins com o perfil de egresso previsto no Projeto Pedagógico do Curso;
- § 4° Quando se tratar de estágio interno, o acompanhamento das atividades será realizado por um supervisor designado para o Núcleo de Práticas da UFC em Quixadá, que poderá acumular as funções e responsabilidades do professor orientador.

Art. 3° No Estágio Curricular Supervisionado, o estagiário deverá estar devidamente matriculado nas atividades Estágio Supervisionado I ou Estágio Supervisionado II. Estas deverão ser cursadas em semestres separados, obedecendo à ordem de pré-requisito prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

- § 1° Cada atividade possui carga horária de 160 horas/aula;
- § 2° Estágio profissional deverá ter um período mínimo de 4 meses de atividades na empresa conveniada;
- § 3° Estágio interno deverá ter um período mínimo de 4 meses de atividades no Núcleo de Práticas da UFC em Quixadá;

§ 4º O aluno que não realizar estágio no semestre em que já estiver matriculado poderá optar pelo trancamento da atividade dentro do prazo previsto no calendário acadêmico, ou será reprovado.

Art. 4º O aluno que já atuou na área do curso como trabalhador formal poderá pleitear o aproveitamento de suas atividades como carga horária total das atividades de Estágio Supervisionado I e/ou Estágio Supervisionado II.

§ 1º O aluno deverá elaborar um relatório descrevendo suas atividades realizadas durante o período a ser aproveitado;

§ 2º O tempo mínimo da atividade formal deverá respeitar o disposto no Art. 3º, parágrafo 2;

§ 3º O período avaliado da atividade formal deverá ter sido iniciada em data posterior ao ingresso no curso;

§ 4º O período avaliado da atividade formal não pode ter sido submetido para aproveitamento como atividade complementar;

§ 5º O aproveitamento será concedido mediante parecer favorável do professor orientador de estágio e homologação pelo Coordenador do Curso.

Art. 5º O aluno que iniciou estágio fora do período de matrícula curricular poderá pleitear o aproveitamento de suas atividades como carga horária total das atividades de Estágio Supervisionado I ou Estágio Supervisionado II.

§ 1º O aluno deverá elaborar os relatórios solicitados pelo professor orientador;

§ 2º O tempo mínimo da atividade de estágio deverá respeitar o disposto no Art. 3º, parágrafo 2;

§ 3º A atividade de estágio deverá ter sido iniciada em data posterior ao término do período de matrícula do semestre anterior;

§ 4º O período avaliado da atividade de estágio não pode ter sido submetido para aproveitamento como atividade complementar;

§ 5º O aproveitamento será concedido mediante parecer favorável do professor orientador de estágio e homologação pelo Coordenador do Curso.

Art. 6º O acompanhamento do estágio, pelo professor orientador, se dará através de:

§ 1º Análise do Plano de Estágio (PE) que deverá ser apresentado pelo discente no início das atividades de estágio. O modelo do Plano de Estágio será definido pela Unidade Curricular responsável pela disciplina.

§ 2º Seminário de Relato de Experiência (S) que deverá ser apresentado pelos discentes ao término do período de estágio ou semestralmente;

§ 3º Análise da Avaliação do Rendimento do discente (AR) que será atribuída pelo supervisor da empresa concedente, de acordo com o formulário disponível no Anexo I;

§ 4º Análise de Relatório final de estágio (RF) que deverá ser apresentado ao final de cada semestre de realização do estágio.

Art. 7º A Avaliação (AV) do discente nas atividades de Estágio Curricular Supervisionado será realizada em data a ser definida pelo professor orientador, não devendo ultrapassar o final do período letivo semestral. A AV será calculada pela seguinte fórmula:

$$AV = (PE + S + 3AR + RF) / 6$$

onde:

PE = Avaliação do Plano de Estágio, atribuída pelo professor orientador;

S = Avaliação do Seminário de relato de experiência de estágio, atribuída pelo professor orientador;
AR = Avaliação do Rendimento do discente, que será atribuída pelo supervisor da parte concedente;
RF = Nota do Relatório Final de Estágio, atribuída pelo professor orientador.

Art. 8º A formalização, o acompanhamento e a avaliação das atividades de estágio, deverão, prioritariamente, fazer uso dos formulários disponibilizados pela Pró-Reitoria de Extensão da UFC.

Art. 9º. O presente texto não deverá entrar em conflito com a futura regulamentação geral do processo de Estágios da Universidade Federal do Ceará. Em caso de conflitos, prevalecerá o texto e regras da Orientação Geral de Estágio, e será publicada uma retificação dessa norma.

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Curso, que poderá encaminhar o caso à Comissão de Estágio Curricular Supervisionado da UFC, se julgar pertinente.

Art. 11º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua aprovação.

Coordenação do Curso de Engenharia de Software

Coordenador(a) do Curso

Anexo I -

Modelo de Avaliação do Rendimento do discente:



Universidade Federal do Ceará
Campus de Quixadá

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Nome completo do(a) aluno(a):		Matrícula:
Curso:	Disciplina do Estágio:	
Nome completo do(a) Supervisor(a):	Período a que se refere esta Avaliação:	

Objetivo:

FATOR 1: ASSIDUIDADE E DISCIPLINA

1.1 Frequência:

- Falta constantemente ao estágio
- Falta algumas vezes ao estágio
- Raramente falta ao estágio
- Não falta ao estágio

1.2 Permanência:

- Não permanece no local do estágio
- Com frequência ausenta-se do local do estágio
- Raramente ausenta-se do local do estágio
- Permanece no local do estágio

1.3 Disciplina quando ao cumprimento de normas:

- Não cumpre as normas estabelecidas pelo estágio, o que vem prejudicando seu trabalho no estágio
- Com frequência precisa ser cobrado quanto ao não cumprimento das normas estabelecidas pelo estágio
- Ocasionalmente não segue as normas estabelecidas pelo estágio, embora este fato não chegue a comprometer os trabalhos desenvolvidos na disciplina
- Procura cumprir as normas estabelecidas pela instituição

Comentários sobre este fator:

FATOR 2: INICIATIVA E PRODUTIVIDADE

2.1 Iniciativa:

- Não apresenta qualquer iniciativa quanto à resolução dos problemas que encontra.
- Eventualmente busca resolver os problemas por si mesmo. Falta-lhe maior iniciativa.
- Busca soluções para os problemas que encontra e toma medidas adequadas, de modo a atender às necessidades do campo de estágio.
- Frequentemente busca soluções por sua própria iniciativa. É capaz de avaliar bem as situações e tomar providências corretas, superando as expectativas e necessidades do campo de estágio.

2.2 Quantidade de Trabalho:

- A quantidade de trabalho apresentada é insuficiente e, mesmo quando cobrado, não atende às exigências mínimas do campo de estágio
- A quantidade de trabalho apresentada é irregular, precisando ser cobrado para atender às exigências do campo de estágio
- A quantidade de trabalho apresentada atende às exigências do setor
- A quantidade de trabalho apresentada supera as expectativas e as exigências do campo de estágio.

2.3 Qualidade de Trabalho:

- Seu trabalho é de baixa qualidade e, na maioria das vezes, tem que ser refeito. Não apresenta perspectiva de progresso
- Frequentemente seu trabalho precisa ser revisto, pois a qualidade do mesmo não atende às exigências do campo de estágio
- A qualidade de seu trabalho atende às necessidades de seu campo de trabalho
- Seu trabalho se sobressai por ser de ótima qualidade.

2.4 Cumprimento de prazos:

- Não realiza as tarefas dentro do prazo estabelecido.
- Com frequência as tarefas não são entregues no prazo estabelecido.
- Realiza as tarefas dentro do prazo.
- Frequentemente realiza suas tarefas antes do prazo estabelecido.

Comentários sobre este fator:

FATOR 3: RESPONSABILIDADE

3.1 Comprometimento com o trabalho:

- Mostra-se descomprometido com o trabalho que lhe é designado no campo de estágio, realizando suas atividades de forma negligente.
- Às vezes mostra-se descomprometido com o trabalho no campo de estágio.
- Mostra-se comprometido e empenhado na realização do trabalho que lhe é designado no campo de estágio.

- Destaca-se pelo cumprimento e empenho com que realiza o trabalho que lhe é designado no campo de estágio.

3.2 Cuidado com materiais e equipamentos:

- Descuidado danifica com freqüência os materiais e equipamentos de trabalho. Desperdiça e gera prejuízos.
- Precisa ser mais cuidadoso. Demonstra certa negligência com materiais e equipamentos de trabalho.
- Usa adequadamente os materiais e equipamentos de trabalho.
- Preocupa-se e mantém seus materiais e equipamentos de trabalho em perfeito estado.

Comentários sobre este fator:

FATOR 4: RELACIONAMENTO:

4.1 Relacionamento junto a gerência e demais funcionários:

- Constantemente apresenta dificuldades de relacionamento com gerência ou demais funcionários.
- Eventualmente apresenta dificuldade de relacionamento com gerência ou demais funcionários.
- Seu bom relacionamento com gerência e demais funcionários atende às expectativas.
- Destaca-se por desenvolver bom relacionamento com todos os membros de gerência e demais funcionários.

4.2 Trabalho em equipe:

- Seu estilo de trabalho compromete o trabalho em equipe.
- Seu estilo de trabalho pouco interfere na melhoria do desempenho da equipe.
- Agrega qualidades que ocasionam melhorias do desempenho da equipe de forma satisfatória.
- Suas contribuições para a equipe superam as expectativas superando as expectativas e necessidades do campo de estágio.

Comentários sobre este fator:

Comentários finais e sugestões:

Data: _____

Assinatura do(a) Supervisor(a): _____

PARECER DO PROFESSOR ORIENTADOR

Caso o(a) Estagiário(a), no decorrer do período de seu estágio, persista com o mesmo desempenho apresentado durante o período em que esteve sob sua orientação, deverá:

- a) () ser confirmado(a) no estágio.
b) () não ser confirmado(a) no estágio.

Assinale os principais fatores que serviram de base para o parecer emitido

1. () assiduidade
2. () disciplina
3. () capacidade de iniciativa
4. () produtividade
5. () responsabilidade
6. () outros motivos. Especifique: _____

COMENTÁRIOS/OBSERVAÇÕES:**NECESSIDADE DE TREINAMENTO:**

() NÃO	() SIM	ESPECIFIQUE:
---------	---------	--------------

CARÁTER DO TREINAMENTO:

() Urgente () Importante

Ciente em ____/____/____.

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

Ciente em ____/____/____.

Assinatura do(a) Estagiário(a)

Ciente em ____/____/____.

Assinatura e carimbo do Coordenador(a)